



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DE PERFORMANCE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados na prova objetiva para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MÚSICA** para a **REALIZAÇÃO DA PROVA DE PERFORMANCE**, nos termos do Capítulo 9 do Edital de Abertura nº 01, do Concurso Público nº 01/2025 e deste Edital.

O Edital de Abertura, estabelece que:

Para a realização da Prova de Performance, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados apenas os candidatos habilitados na prova escrita objetiva, na proporção descrita na tabela abaixo:

Cargo	Habilitação na prova objetiva
Professor de Ensino Fundamental II - Música	<p>Estar entre os 18 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova escrita objetiva.</p> <p>Estar entre os 01 candidatos com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova escrita objetiva.</p> <p>Estar entre os 05 candidatos com melhor nota na lista dos candidatos negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova escrita objetiva.</p>

Os candidatos que não tenham atingido o corte descrito no item acima, serão excluídos do Concurso Público.

Considerando o disposto na Tabela acima, as notas de corte são as que seguem:

Cargo	Nota de Corte Listagem Geral	Nota de Corte Listagem Deficientes	Nota de Corte Listagem Negros
106 – Professor de Ensino Fundamental II - Música	35,00	--	35,00

DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE PERFORMANCE:

O(A) candidato(a) habilitado(a) na forma do item 8.2. do Edital de Abertura e tabela antes transcrita terá analisado um vídeo-aula e um vídeo-performance, gravados separadamente e previamente encaminhados, de acordo com as regras e condições estabelecidas no edital de Abertura, e complementos deste Edital, a saber:

1. DO ENCAMINHAMENTO: O(A) candidato (a) deverá acessar a “Área do Candidato” no portal do concurso, www.ibamsp-concursos.org.br, e realizar o upload dos arquivos no período de **08h00 do dia 22 de outubro de 2025 até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2025**.

1.1. A gravação dos vídeos - separados, de performance própria, deverá ser realizada em um dos seguintes formatos: “.mp4” ou “.mov”, **com resolução mínima HD (1280px x 720px) e no máximo FULL HD (1920px x 1080px)**.

1.2. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Bebedouro não se responsabilizam pela não recepção dos vídeos por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada da documentação comprobatória a seu destino, devendo o candidato se certificar de que a documentação fora devidamente recebida.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

1.3. Não serão considerados os vídeo-aula e/ou video-performance encaminhados fora do período ora estabelecido, ou enviados por outros meios, diversos do estabelecido neste edital.

1.3.1. Não será permitido reenvio de vídeos sob qualquer justificativa após o término do prazo previsto.

1.4. O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que os vídeos foram devidamente recebidos e confirmado pelo sistema.

2. **DA ELABORAÇÃO DAS GRAVAÇÕES:** Na gravação dos vídeos, deverá ser observado o seguinte:

2.1. Das disposições comuns a ambos os vídeos:

2.1.1. O(A) candidato(a) deverá estar identificado com uma etiqueta contendo o seu número de inscrição e logo abaixo, a data em que está sendo realizado o vídeo, dentro do período de encaminhamento indicado no item 1 deste Edital (modelo da etiqueta no ANEXO II).

2.1.2. O candidato deverá realizar uma breve apresentação inicial.

2.1.3. A gravação deverá ser realizada individual e exclusivamente pelo(a) candidato(a).

2.1.4. O vídeo deverá ser elaborado em velocidade normal (não acelerado).

2.1.5. Deverá ser utilizada linguagem apropriada ao público-alvo, sendo vedada a utilização de palavras preconceituosas, ofensivas e/ou políticas, desconectadas dos objetivos da prova;

2.1.6. Público-alvo: alunos entre 5 e 12 anos.

2.2. **DO VIDEO-AULA:** consistirá na exposição didática de introdução ao estudo de um instrumento musical, dentre os indicados no item 1.2. do edital de Abertura, versando para alunos entre 5 e 12 anos.

2.2.1. O candidato deverá demonstrar: objeto de conhecimento; conteúdo; metodologia, e desenvolvimento da aula.

2.2.2. Deverá ter duração mínima de 3 minutos e máxima de 5 minutos, e observar o formato de envio de que trata o item 1.1 deste Edital.

2.2.3. Não poderá ter interrupções ou cortes.

2.2.4. Serão utilizados como critério de avaliação, nos termos do item 9.4.1.1 do Edital de Abertura, e mensurado de zero a 20 (vinte) pontos, nos termos do item 3 – Avaliação – deste Edital.

2.2.5. Instrumentos a serem utilizados no vídeo-aula: sopro: flauta doce (soprano e tenor) ou escaleta; ou cordas: violão; ou percussão: lira ou caixa.

2.3. **DO VIDEO-PERFORMANCE:** consistirá na apresentação de uma peça musical para cada um de três instrumentos, dentre aqueles indicados no item 1.2 do Edital de Abertura, a saber:

2.3.1. Deverão ser apresentadas 3 peças, uma de cada um dos seguintes instrumentos:

2.3.1.1. flauta doce (soprano e tenor) ou escaleta, e

2.3.1.2. cordas: violão, e

2.3.1.3. percussão: lira ou caixa.

2.3.2. O(a) candidato(a) deverá gravar as três peças musicais em sequência, com duração de 2 a 4 minutos cada uma, em um único vídeo, observando as normas do item 1. – Do encaminhamento – deste Edital.

2.3.3. O vídeo-performance não poderá ter interrupções ou cortes; deverá ser realizado em instrumento—solo (sem uso de acompanhador).

2.3.4. Durante todo o tempo de desenvolvimento das peças as partes do corpo utilizadas para tocar o instrumento (boca e mãos) deverão estar visíveis.

2.3.5. Serão utilizados como critério de avaliação, nos termos do item 9.4.2.3 do Edital de Abertura, e mensurado de zero a 20 (vinte) pontos, nos termos do item 3 – Avaliação – deste Edital.

3. **DA AVALIAÇÃO:** A Prova de Performance será avaliada pela banca examinadora na escala de zero a 20 (vinte) pontos, para cada vídeo, e será mensurada nos termos a seguir:

3.1. Serão considerados 4 critérios de avaliação de até 5 pontos cada um, a saber:

3.1.1. **VÍDEO-AULA:** objeto de conhecimento; conteúdo; metodologia e desenvolvimento da aula.

3.1.2. **VIDEO-PERFORMANCE:** ritmo, afinação, técnica instrumental e adequação do repertório escolhido para o público-alvo.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

3.2. PARÂMETROS DE DESEMPENHO NA AVALIAÇÃO PARA AMBOS OS VÍDEOS:

Cada critério indicado nos itens 3.1.1 e 3.1.2. acima será avaliado segundo os seguintes parâmetros de pontuação:

Parâmetro de desempenho	Pontos
Domínio pleno do critério, execução segura, coerente e tecnicamente consistente.	5
Desempenho consistente, com leves imperfeições que não comprometem o conjunto.	4
Execução satisfatória, com algumas limitações perceptíveis de técnica ou clareza.	3
Desempenho parcial, com falhas evidentes que comprometem o resultado geral.	2
Execução inadequada, com domínio restrito e prejuízo da compreensão da proposta.	1

3.3. Será atribuída nota zero ao vídeo-aula ou ao vídeo-performance que:

- 3.3.1. Versar sobre instrumento musical diverso daqueles indicados no Edital de convocação;
- 3.3.2. For apresentado em tempo inferior ao mínimo ou superior ao máximo estabelecido no Edital.
- 3.3.3. Não se configurar como uma aula dirigida aos alunos presentes fisicamente à aula (aula presencial);
- 3.3.4. Não fizer a apresentação inicial, oralmente ou por escrito;
- 3.3.5. Não tiver sua imagem presente durante todo o tempo do vídeo;
- 3.3.6. Apresentar qualidade de imagem e áudio abaixo dos valores mínimos estabelecidos no Edital, estiver incompleto ou com imagem ou áudio danificados, impedindo a avaliação;
- 3.3.7. For apresentada em língua diferente da portuguesa;
- 3.3.8. Não atender ao formato e/ou especificações determinadas neste Edital;
- 3.3.9. Vídeo em velocidade superior à normal (apresentação “acelerada”);
- 3.3.10. Utilizar linguagem imprópria para o público-alvo como, por exemplo, palavras preconceituosas, ofensivas e/ou políticas, desconectadas dos objetivos da prova.

3.4. Caso fique caracterizada a fraude, inclusive pelo uso de inteligência artificial ou outras ferramentas tecnológicas de manipulação, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do concurso público.

3.5. Será considerado habilitado o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação da avaliação de cada um dos vídeos objeto da prova de performance.

4. Não será permitida a realização da prova de performance em data, formato ou encaminhamento diferentes do previsto neste Edital de convocação.
5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a sua realização.
6. A divulgação do resultado da prova de performance será realizada de forma exclusiva no portal do concurso www.ibamsp-concursos.org.br e no diário oficial eletrônico do município, no endereço www.bebedouro.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

Bebedouro, 21 de outubro de 2025.

LUCAS GIBIN SEREN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO 01/2025 – EDITAL 01

LISTAGEM DOS CONVOCADOS A PRODUZIREM A PROVA DE PERFORMANCE

106 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MÚSICA

Inscrição	Candidato
12407	DANILO LOURENCO CRUZ
12447	ESTEVAM PINHEIRO DE OLIVEIRA
11690	FLAVIO FERNANDO FRANCO
10589	JOSE RODRIGO DIAS
12872	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS
10252	MARCO ALEXANDRE CRUZ
10783	MARCOS VINICIUS DE PAULA
10059	NATHAN MOREIRA DOS SANTOS
12718	REGINALDO ALVES
13046	RICARDO AGOSTINHO DA SILVA

ANEXO II

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEOS (AULA E PERFORMANCE)


Nº INSCRIÇÃO: _____
DATA: ____/____/____